

## **PROJETO DE LEI Nº 00094/2013**

“Institui no calendário escolar, atividades e disciplina de Ética para estimular os alunos como agentes propagadores do comportamento ético”.

Autoria: Vereador Alex Backer.

Art. 1º Fica instituído nas escolas do Município de Santa Bárbara D'Oeste o programa “Alunos agentes propagadores do comportamento ético”, que visa promover um amplo trabalho de educação para estimular os alunos para serem agentes fiscalizadores das escolas e instituições públicas de modo geral.

Art. 2º São objetivos do programa Alunos Agentes Propagadores do comportamento ético:

I – Desenvolver atividades e pesquisas sobre ética, valores familiares e os benefícios para a sociedade;

II – Desenvolver projetos que estimulem a prática do bem ao próximo;

III - Incentivar aos alunos a adoção de posturas e hábitos que valorizem uma vida e o cuidado com a escola, natureza, o lar e por onde eles forem;

IV – Prevenir e diminuir o número de alunos envolvidos com vandalismo e depredação de prédios públicos e privados;

V - Despertar nas crianças, pré-adolescentes e adolescentes o reconhecimento de valores positivos associados à família, à vida espiritual, aos estudos escolares, ao trabalho profissional, à saúde física e mental, ao respeito ao patrimônio público, às pessoas de modo geral, e às leis e demais normas;

Art. 3º O conteúdo do Programa Alunos Agentes Propagadores do Comportamento Ético será estabelecido por ações do Governo do Municipal, através de seus órgãos competentes.

Art. 4º Na sala de aula esse projeto poderá ser tratado nas diversas matérias do ensino fundamental.

Art. 5º O conteúdo do Programa deverá incluir no mínimo, as seguintes ações:

I – Fórum de debate com professores, diretores, funcionários de escolas e creches, com propósito de conscientiza-los sobre a necessidade de resgatar os valores éticos e familiares em nossa sociedade;

II – Com as crianças das creches, trabalhar a questão de partilhar as coisas que temos com o próximo, através de piquenique comunitário, troca de brinquedos com finalidade de diminuir o sentimento de egoísmo;

III – Ministra palestras onde trabalhe através de textos e notícias sobre o que é certo e errado, mentira e verdade, vocabulários e gírias, respeito ao próximo e a família;

IV – Trabalhar através de textos, redações, pesquisas, peças de teatros o conceito de ética e moral na sociedade, estimular o cuidado com a escola, com suas casas, locais públicos e por onde forem;

V – Criar peças de teatro e filmes produzidos por alunos, retratando qual a visão deles sobre ética, o que é certo e errado, retratar o cotidiano de suas vidas e promover debates sobre o que pensam a respeito delas;

VI – Dividir os alunos em grupos como se fosse pequenas empresas de marketing, propor que realizem campanhas publicitárias que estimulem na sociedade o comportamento ético;

VII – Apresentar as campanhas realizadas pelos alunos em praças, semáforos, igrejas, fixar cartazes confeccionados por eles em diversos pontos da cidade;

VIII – Estimular para que realizem campanhas que envolvam os munícipes, com intuito de promover o bem estar social e de recuperação de locais depredados;

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o § 1º do art. 8º da Lei nº 5.482, de 3 de janeiro de 1991, e a Lei nº 7.243, de 8 de novembro de 2005.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de Junho de 2013.

**ALEX ‘BACKER’**

-Vereador-



PROTOCOLO Nº: 06700/2013    DATA: 17/06/2013    HORA: 16:38    USUÁRIO: REINALDO

## **JUSTIFICATIVA**

Atualmente muitos valores éticos estão invertidos, os jovens acham que é legal ser rebelde, usar palavrões gírias entre outros. Jovens que vivem em regiões carentes têm como exemplo, os traficantes, e acabam se espelhando neles para conseguir melhorias financeiras.

O presente projeto tem por objetivo resgatar nos alunos os valores éticos e familiares desde o ensino fundamental, para que no futuro tenhamos cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. Também visa estimular a formação de eleitores conscientes e presente na sociedade, para a construção de futuro melhor.

A Escola é responsável pela formação acadêmica e também de valores que muitas vezes estão distorcidos dentro das famílias.

**ALEX 'BACKER'**

-Vereador-



Partido Verde

PROTOCOLO Nº: 06700/2013

DATA: 17/06/2013

HORA: 16:38

USUÁRIO: REINALDO